



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI**  
Rua Gensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.  
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado  
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio – PI.  
CNPJ: 04.254.784/0001-35

**ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) ANO DA 8ª (OITAVA)  
LEGISLATURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO/PIAUI**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Março do Ano Legislativo de 2026 (dois mil e vinte e seis), foi realizada Sessão Ordinária na sede oficial do Poder Legislativo de Riacho Frio-PI localizada à Rua Gensoney Mascarenhas, s/n – Centro, conduzida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Evandro Martins Dias. Em conformidade com a Emenda 003, de 03 (três) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um) que modifica o artigo 130, parágrafo único do Regimento Interno, a sessão foi aberta às 19:45h e registrada a presença das Excelentíssima Senhora Vereadora Eva Alves Martins e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, Adalton Pereira da Silva Filho, Dilieudes Batista e Lago, Jânio César de Araújo, José Antonio Filho, Lucas Castro Lustosa, Luiz Natan Nogueira Louzeiro e Paulo Henrique Maciel Paiva Mendes. **Pequeno Expediente** na conformidade do artigo 132 do Regimento Interno constou a Leitura e assinatura da Ata da 2ª (Segunda) Sessão Ordinária do 2º (Segundo) Ano da 8ª (Oitava) Legislatura Municipal de Riacho Frio/Piauí, realizada em 13 de março de 2026. No espaço do **Grande Expediente** em consonância com o artigo 133 do Regimento Interno a **VOTAÇÃO** do Projeto de Lei Nº01/2026, 27 de fevereiro de 2026 que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, com a Caixa Econômica Federal, com ou sem a Garantia da União, e dá outras providências” e Projeto de Lei Nº 04/2026, de 10 de Março de 2026 Que “Fixa o Piso Salarial, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120/2022 e exclui do cálculo para fins do limite de despesa com pessoal as receitas e despesas realizadas com o pagamento dos salários dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde no Município de Riacho Frio/PI e dá outras providências”. O Projeto de Lei nº 01/2026 foi colocado em votação e APROVADO por 7 (sete) votos favoráveis, 02 (dois) contra. Na sequência o texto do Projeto de Lei Nº 04/2026 que foi APROVADO por 08 (oito) votos favoráveis, 00 (zero) contra. O Vereador Dilieudes Batista justificou que pela primeira vez votou contra um Projeto na Câmara, acha o valor muito elevado. Da mesma forma, a Vereadora Eva Alves diz ter votado contra, além do valor ser muito elevado podendo gerar parcelas para o Município cumprir parcelas ao longo dos anos, que estão para fiscalizar, mas as cláusulas demonstram que a forma de empenho tendo a dificultar a ação fiscalizatória. O Vereador Jânio César diz ter votado e acredita na aplicação dos recursos em melhorias para a comunidade, e que, antes o Município não conseguia fazer empréstimos porque era inadimplente, a atual gestão regularizou a

*E-mail: camaramunicipal@riachofrio.pi.leg.br*



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI**  
Rua Gensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.  
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado  
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio – PI.  
CNPJ: 04.254.784/0001-35

situação financeira do Município e consegue créditos nas instituições financeiras, assim deu aval ao gestor a adquirir o crédito. Na **Ordem do Dia** de acordo com o artigo 134 do Regimento Interno não tramitou matéria. Nas **Considerações Finais** conforme artigo 135 do Regimento Interno desta Câmara, o Vereador Dilieudes Lago falou sobre o cancelamento do Convênio da Câmara com a Associação de Vereadores do Estado do Piauí - AVEP. O Presidente da Casa, disse que chegou a entrar em contato com alguns colegas antes de cancelar o Convênio, e justificou que estava sendo empregado um valor que quase não usam, que, todos quando viajam têm direito a diária que dá para custear as despesas. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Mesa Diretora de acordo com o artigo 135, § 2º do Regimento Interno encerrou a Sessão Ordinária que foi lavrada a redação dessa ata, resumindo os trabalhos da sessão conforme artigo 36, V do Regimento Interno, por mim, Fábiana Sousa Nery, que depois de lida e achada conforme será assinada com ou sem ressalvas.